



ABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL 414 DE 28 DE AGOSTO DE 1985.

"Dispõe sobre Crédito Suplementar  
e dá outras providências"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de G\$ 128.100.000 (Cento e Vinte e Oito Milhões e Cem Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as verbas de manutenção da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com a anulação parcial das seguintes verbas:

10.58.323.1 Obras e Instalações valor de G\$ 128.100.000

ARTIGO 3º - Em virtude da anulação constante do artigo segundo, fica reduzida em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 28 DE AGOSTO DE 1985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal